



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 009/2014 - A

PROCESSO SIIG N.º 0044855-8/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012014000460

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, AGUINALDO FENELON DE BARROS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006; além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2014, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando o fornecimento de materiais hidráulicos, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES – ME.		
CNPJ:	02.151.940/0001-07	Inscrição Estadual:	0240909-72
Endereço:	Rua Major Mario Portela, n.º 515 – Bonji – Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3227-6392	E-mail:	mfferramentas@yahoo.com.br
Representante:	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES		
Identidade:	3685546-6	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	620.399.894-04		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 59, 60, 61, 65, 66, 69, 75, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 103, 110, 111, 119, 120 e 123.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	279326-1	ABRACADEIRA - EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 1/2 POL	PERFILAÇO	UND	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
2	279327-0	ABRACADEIRA - EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4 POL	PERFILAÇO	UND	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
4	178007-7	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	KRONA	UND	15	R\$ 0,23	R\$ 3,45
6	296967-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APPLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G	POLITUBO	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
7	27906-4	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100 MM., PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	HIDRONEL	UND	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
8	32800-6	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 40 MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	HIDRONEL	UND	110	R\$ 0,28	R\$ 30,80
9	150566-1	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	HIDRONEL	UND	110	R\$ 0,32	R\$ 35,20
11	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, NA COR BRANCA	GRANPLAS	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
12	307420-0	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA E SISTEMA DE DUPLO AÇIONAMENTO DE DESCARGA, COM OPCAO PARA 3 OU 6 LITROS, SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, FORMATO: OVAL, COR: BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	INCEPA	UND	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
13	26784-8	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 51 X 35 CM	INCEPA	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
15	340856-6	BOIA AUTOMATICA - DE NIVEL INFERIOR, 25 AMP, 110/220 VOLTS	LORENPLUS	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
16	340857-4	BOIA AUTOMATICA - DE NIVEL SUPERIOR, 25 AMP, 110/220 VOLTS	LORENPLUS	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	149499-6	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, UNIVERSAL, PLASTICO, 1.POLEGADA	DUDA	UND	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
18	149498-8	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, UNIVERSAL, PLASTICO, 3/4	LUCONI	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	167961-9	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, UNIVERSAL, PLASTICO, 1.1/2 POLEGADAS	METROX	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
20	69926-8	BOTAO PARA VALVULA - DE ACO CROMADO, PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA, DO TIPO HYDRA	DECA	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
22	21847-2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	KRONA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
23	35860-6	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8 COM PARAFUSO DE LATAO 4,8 X 6,5 MM PARA LOUCA SANITARIA.	TORAF	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	322624-7	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	RESINORT	UND	20	R\$ 331,43	R\$ 6.628,60
30	26825-9	CAP COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 0,48	R\$ 7,20
33	27110-1	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
35	160327-2	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO BRANCO, COM 40CM.	MPT	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
36	190606-2	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO NA COR BRANCO MED. 1/2" X 50CM COM NIPEL COM ROSCA MEDINDO 1/2".	MPT	UND	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
37	250714-5	CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO	PAULINA	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
39	119943-9	CONTRA-SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA - DE PLASTICO, NA BITOLA DE 1 X 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM VALVULA DE DESCARGA, PARA SER COLOCADA EM VALVULA HYDRA MAX	DECA	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	388181-4	CUBA - DE LOUCA, NO FORMATO OVAL, MEDINDO 48,00X32,00CM, SEM VALVULA, COM SIFAO METALICO, NA COR BRANCA	JADE	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
44	177679-7	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE ACO INOX, MEDINDO PARA ROLO DE PAPEL, NA COR METALICA, NO FORMATO COM TAMPA	ESTEVES	UND	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
45	150522-0	DUCHA - DE METAL, COM AQUECIMENTO SEM AQUECIMENTO, DO TIPO COM JATO REGULAVEL, DEVENDO SER ENTREGUE COM CHUVEIRINHO, E ROSCA COM BITOLA DE 1/2"	LRM	UND	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
46	168011-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM	MPT	UND	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
47	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	MPT	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
48	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	NOVA	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
55	341139-7	JOELHO 90 GR - EM PVC MARROM, COM BITLOA DE 32MM, ENCAIXE TIPO COLA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	25	R\$ 0,95	R\$ 23,75
56	341135-4	JOELHO 90 GR - EM PVC MARROM, COM BITOLA DE 20MM, ENCAIXE TIPO COLA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40
59	25583-1	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	15	R\$ 0,45	R\$ 6,75
60	225335-6	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 20 MM X 1/2 POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
61	31979-1	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
65	185700-2	LAMINA DE SERRA - ACO, TIPO STARRET	KEF	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	148321-8	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	TATU	UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
69	167459-5	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME LUVA DE CORRE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR .., PARA SER USADA EM PARA INSTALACAO HIDRAULICA	KRONA	UND	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
75	29905-7	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	35	R\$ 0,22	R\$ 7,70
82	335628-0	LUVA LR AZUL - DE PVC,NA COR AZUL,COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA,COM DIAMETRO DE 25MMX3/4",PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
88	26786-4	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
89	26781-3	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 0,26	R\$ 3,90
90	26785-6	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 0,40	R\$ 6,00
91	49059-8	NIPLE - DE PVC, COM DIAMETRO DE 1/2", PARA SER UTILIZADA EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, NA COR BRANCA, COM ENCAIXE DO TIPO COLA	KRONA	UND	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
92	341014-5	NIPLE - EM PVC,COM DIAMETRO DE 1 1/2POL.,PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES,NA COR BRANCA,ENCAIXE DO TIPO ROSCA	KRONA	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
94	27095-4	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	27094-6	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	KRONA	UND	15	R\$ 0,28	R\$ 4,20
103	119743-6	SEDE PARA VALVULA DE DESCARGA - DE PLASTICO, NA BITOLA DE 1 1/2", NA COR BRANCA, PARA REPOSICAO EM VALVULA HYDRA MAX	DECA	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
110	341015-3	TE - EM PVC, SOLDAVEL, NA COR MARROM COM BUCHA DE LATAO, COM DIAMETRO 25MM X 3/4"	KRONA	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
111	151352-4	TUBO - EM PVC, 20MM	PLANOG	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
119	21809-0	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	KRONA	UND	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
120	21810-3	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	KRONA	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
123	340862-0	VALVULA DE PE - EM PVC, COM CRIVO ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 1 1/4 POL	MCLOREN	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA "A"							R\$ 25.226,40
(VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1 Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

3.1.1 Alternativamente à convocação mencionada no subitem anterior, a CPL-SRP poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

- 3.2** Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 do Edital, que deu origem a presente ARP, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 3.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 3.4** Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do fornecimento do objeto, conforme o Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013;
- 3.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 3.6** Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 3.7** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

- 4.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.2** A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) item(s) registrados;
- 4.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) do fornecimento registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, "d", e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.4** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 4.4.1** Convoçar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.4.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
- 4.4.2.1** Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

4.4.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.4.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

4.4.3 Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

4.4.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) item(s) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

4.4.3.2 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

4.5.1 Negociar com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5.2 Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

4.5.2.1 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.5.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

4.5.3 Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

4.5.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) item(s) remanescentes da ARP de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

4.5.3.2 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6 Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

4.6.1 Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;

4.6.2 Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

4.6.2.1 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.6.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

4.6.3 Caso seja frustrada a negociação, tendo havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

4.6.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) item remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;

4.6.3.2 Aplicar as sanções previstas no item 12 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7 Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total do(s) item(s) da ARP;

4.8 As eventuais alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, Ana Maria Pinto da Silva, Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

5.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

5.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmado se continua compatível com o mercado;

5.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

5.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

6.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

6.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

6.1.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;

6.1.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

6.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;

6.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de item na ARP, para os casos em que tiver havido o fornecimento, ou, no caso de não ter havido o fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no item 12 do Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 39.437/2013, de 29 de maio de 2013;

7.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2014

um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

- 7.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 7.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 7.6** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 8.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

Recife, 18 de dezembro de 2014.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

Procurador Geral de Justiça

MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES

Representante legal da

Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES – ME.**

CNPJ: 02.151.940/0001-07